

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fretamento de ônibus e van, com motoristas, para atender às demandas da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Considerando o exposto no Relatório do Pregoeiro da EMAP, fls. 6.268/6.279, que se trata do recurso administrativo interposto pela empresa **SEVERINO MARTINS DE LIMA LTDA.**, CNPJ Nº 69.578.037/0001-06, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 049/2023-EMAP** e, com base no Parecer Jurídico nº 194/2025, fls. 6282/6297, ratificado pelo despacho à fl. 6309, constantes do processo administrativo nº 02581/2023, **MANIFESTO-ME PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado, nos termos da manifestação do Pregoeiro da EMAP, e manutenção da decisão que declarou a empresa **AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 07.922.139/0001-31 como vencedora do certame.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça
Presidente da EMAP, em exercício

AUTORIDADE PORTUÁRIA